



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 61/2021, que Autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 61/2021

Art. 1º. - Ao artigo 1º do projeto de Lei - 61/2021, serão acrescentados os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

§ 1º - O uso dos veículos cedidos será exclusivo para o transporte de pessoas ligadas à Secretaria da Saúde com o objetivo de transportar vacinas até o público-alvo.

§ 2º - Eventuais custos com a utilização dos veículos, deverão ser supridos na integralidade pelo órgão cessionário.

§ 3º - Os veículos cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que se encontravam no momento de sua retirada no órgão cedente.

§ 4º - A responsabilidade civil e jurídica durante todo o período de utilização dos veículos recairá na sua integralidade sobre o órgão cessionário.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de Abril de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Ver. Marcio Colombo**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003100330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.